



EDITAL 15/2024

Prof. Doutor Vitor Manuel Moreira Costa, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, se encontram abertas inscrições, até ao 15.º dia a contar da publicação do presente edital, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar para a Freguesia é igual ao número de membros de mesa para cada uma das Secções de Voto da freguesia, acrescido do dobro.

Os candidatos/interessados podem-se inscrever na Câmara Municipal, ou nas Juntas de Freguesias, ou ainda na plataforma eletrónica disponibilizada para o efeito em <https://sigaae.rnsi.local/sg>.

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril e têm direito a uma gratificação fixada nos termos da mesma Lei, no montante de 59,15 €, valor já atualizado para o ano de 2024, isenta de tributação.

Paços do Município de Vila do Conde, 1 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



BOLSA DE AGENTES ELEITORAIS

Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Boletim de inscrição

1. Nome: _____

2. Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____

3. Residência:

Freguesia _____,

Rua/Lugar _____

N.º _____ Andar _____ Código Postal _____ - _____ Porto

4. Cartão de Cidadão /Bilhete de identidade n.º _____

Arquivo de identificação _____

5. Unidade Geográfica de recenseamento _____

Posto de recenseamento _____

6. Contacto telefónico _____

7. Endereço eletrónico _____

8. Habilitações literárias: _____

(assinatura)

Confirmação das declarações pela Câmara Municipal.

Confirmo os elementos constantes dos n.ºs 1, 2, 4, 5 e 8

Data ____/____/____

(assinatura)

O Município de Vila do Conde assegura que os dados pessoais recolhidos serão exclusivamente utilizados para o processo de recrutamento de agentes eleitorais para composição das mesas das assembleias ou secções de voto no âmbito da Eleição para a Assembleia da República, podendo existir, neste processo, partilha dos seus dados pessoais (com exceção da cópia do documento de identificação, se anexa) com as Juntas de Freguesia para as quais exista necessidade de membros.